



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Via
SGP
0063961-2/18

Contrato de Gestão nº 003/14
Termo Aditivo nº 7º
DGAJ/SES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – APAMI SURUBIM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UPAE-LIMOEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu Secretário **Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619 publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – APAMI SURUBIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 11.754.025/0001-05, com sede na Rua Maria Barbosa, s/nº, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, neste ato representado por sua presidente a **Sra. MARIA IRENE FERREIRA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 773.767.224-91, portadora do R.G. nº. 272.666 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 003/2014, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. Adequação das metas contratuais em consultas médicas, buscando a readequação na distribuição entre a primeira consulta, interconsulta e consulta subsequente, com intuito de diminuição da perda primária e taxa de absenteísmo, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2014 (UPAE Limoeiro) conforme Parecer nº 28/2018, da Comissão Mista de Avaliação, nos termos a seguir:

TABELA – META PROPOSTA

UPAE	META	CONTRATADO		PROPOSTA	
		1º consulta	Inter e retorno	1º consulta	Inter e retorno
LIMOEIRO	3.968	3.174	794	2.663	1.305

M.F.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

1.2. Substituir o Representante da Contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO

É parte integrante deste Termo Aditivo:

- Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- Anexo Técnico II – Sistemática e Critérios de Pagamento
- Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 28 de DEZEMBRO de 2018.

[Assinatura]
JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

[Assinatura]
MARIA IRENE FERREIRA LIMA

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – APAMI SURUBIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

PROPOSTA	TARIFADO	CPF/MF nº:	META	UPAE
Intér e retomo	Intér e retomo	CPF/MF nº:		LIMITEIRO
1.305	784	8.174	3.888	

ANEXO TÉCNICO I**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS****I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo de Unidade Ambulatorial Especializada, conforme sua tipologia (Hospital Dia, Unidade Ambulatorial, SADT, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH - Sistema de Informações Hospitalares (apenas para o lote IV), bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

1. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**1.1 Atendimento Ambulatorial**

A Unidade deverá ser uma unidade ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, aptos a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, outros profissionais de nível superior, sessões de reabilitação e Serviço de Apoio Diagnóstico.

1.2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

Disponibilizará exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico à pacientes atendidos na unidade, seguindo os parâmetros recomendados pelo Ministério da Saúde, de acordo com sua capacidade operacional, levando-se em consideração a proposta de trabalho apresentada inicialmente pela unidade, a qual, estabelece o perfil do serviço e os procedimentos diagnósticos a serem executados.

MS.

3. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do contrato, houver a necessidade de realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, e/ou substituição de alguma(s), ampliação ou permuta de consultas ou de especialidades, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, da mudança do perfil epidemiológico da região ou por critério definido pela SES, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas entre as partes. Essas atividades poderão ser autorizadas pela SES, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao contrato.

II. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

2.1 Atendimento Ambulatorial – Atendimento constituído por consultas médicas de especialidades, que serão apontadas de acordo com a sua tipologia(primeira consulta, consulta subsequente e interconsulta), por consultas não médicas (profissionais de nível superior) e sessões de fisioterapia.

2.1.1 Consultas não médicas – Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social.

2.1.2 Atendimento Ambulatorial Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independentemente da sua tipologia, podendo haver alteração quanto a distribuição por tipo de consulta e necessidade da demanda da Região de abrangência da unidade.

Médico	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Primeira Consulta	2.663	2.663	2.663	2.663	2.663	2.663	2.663	2.663	2.663	2.663	2.663	2.663	31.956
Interconsulta	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	5.220
Consulta Subsequente	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	1.044
Total	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	47.616

As especialidades que serão oferecidas na UPAE em questão serão:

ESPECIALIDADES MÉDICAS
Cardiologia
Dermatologia
Endocrinologia
Gastroenterologia

M.S.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
 DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
 MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

Ginecologia
Mastologia
Nefrologia
Oftalmologia
Otorrinolaringologia
Urologia

2.1.3 Atendimento Ambulatorial Não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independentemente do profissional

Não Médica	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Consulta	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	7.224

2.1.4 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – A meta será avaliada pelo total de sessões de reabilitação independente do profissional.

Não Médica	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Sessão	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200

As especialidades não médicas que serão oferecidas na UPAE em questão serão:

Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

M.S.

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações mínimas solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, de acordo com o manual de orientações contábil-financeiro;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório Assistencial/Metas;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada.
- Na vigência do primeiro e segundo ano de execução contratual deverá ser considerado o cronograma de implantação dos serviços a seguir disposto, para fins de avaliação do alcance de metas.

“Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante.”

M.S.

THALYTA MARYA
Chefe de Monitoramento de Indicadores
e Metas dos Contratos de Gestão
D. 01/04/2015 - 15:51:44

ANEXO TÉCNICO II

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II.1- COMPOSIÇÃO DOS VALORES REPASSADOS

II 1.1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

- Os ajustes dos valores financeiros, decorrentes das diferenças constatadas nos volumes de produção pactuados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação trimestral.
- A avaliação e análise da atividade contratada constante deste documento será efetuada conforme explicitado no quadro 1 “Critérios para penalização por não cumprimento de metas quantitativas”. A produção será analisada em relação às quantidades especificadas para a modalidade de atividade assistencial descrita no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**.
- A referida Avaliação será realizada por formulários especificados pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como através do Sistema de Gestão, cujas as informações devem estar concernentes aos registros na Autorização de Internamento Hospitalar – AIH e Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, com apresentação de 100% da produção (SIA/SUS e SIH/SUS) e com até 10% de Glosas. Assim sendo, a unidade não poderá apresentar produção diferente do informado nos sistemas oficiais (DATASUS/MS).

Quadro 1. “Critérios para penalização por não cumprimento de metas quantitativas da Unidade Ambulatorial porte I”.

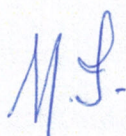
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALI ZADAS Peso : 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do	70% X peso percentual da atividade

	volume contratado	Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS Peso: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE REABILITAÇÃO Peso: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

II.2 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no Item 5.3 deste Anexo II.

I.2.1 A avaliação da parte variável vinculado aos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente, quando do não cumprimento da meta contratual o desconto deverá ocorrer nos meses subsequentes ao trimestre, conforme o disposto na tabela sob a denominação "Indicadores – Súmula da Planilha", constante no Anexo Técnico III;



THALYTA MARYAH
 Gerente de Monitoramento de Indicadores
 e Metas dos Contratos de Gestão
 DGMMAS / SEAS / S.S.

ANEXO TÉCNICO III

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

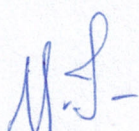
Anualmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

A cada ano, quando houver alterações nos indicadores, será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2018/2019, encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.



MANUAL DE INDICADORES PARA A PARTE VARIÁVEL

DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Este documento descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco na análise para repasse de 10% da parte variável em seus respectivos trimestres de avaliação e de acordo com a implantação dos serviços. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em contrato.

METAS E INDICADORES

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

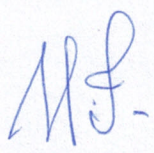
1. Atenção ao Usuário
 - a) Pesquisa de Satisfação do Usuário;
 - b) Resolução de Queixas;
2. Controle de Origem dos Pacientes
3. Gerenciamento Clínico
 - a) Perda Primária - Consulta Médica
 - b) Taxa de Absenteísmo
 - c) Índice de Retorno

Destaca-se que o percentual de 10% será rateado entre os indicadores de qualidade que poderão ser avaliados, em consonância com o cronograma de implantação.

1. Atenção ao Usuário

A meta é apresentar o projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário no 1º trimestre, bem como mensalmente a realização da pesquisa de satisfação, com o mínimo, de 10% do total de usuários atendidos e a resolução, de no mínimo, 80% das queixas internas recebidas no período em análise.

- a) *Resolução de queixas*



Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio de um autor identificável (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico) e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta apresentando justificativa e providências ao problema apresentado, para queixas internas e Ouvidoria do Estado.

b) Pesquisa de satisfação

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da Unidade de Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos usuários. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos na UPAE abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão fornecidos e enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha para consolidação das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e o de acompanhantes.

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o cumprimento dos percentuais mínimos já informados e envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

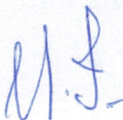
2. Controle de Origem do Paciente

Avalia a existência de uma sistematização do processo de identificação de origem de pacientes referenciados a UPAE – primeira consulta médica e destina-se a um melhor conhecimento de demanda dos diversos serviços de saúde, fluxo de pacientes e sua organização nas diferentes regiões.

Deve contemplar os pacientes encaminhados a unidade, informando a procedência (município e unidade de saúde), no mês de competência, de acordo com a seguinte classificação:

- Nome do município
- Unidade Básica de Saúde
- Estratégia Saúde da Família

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador, assim como o detalhamento das dificuldades encontradas para identificação da origem do paciente.



3. Indicadores de Gerenciamento Clínico

a) *Perda Primária*

Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada. Cálculo: diferença percentual entre o total de primeiras consultas disponibilizadas para a rede e o total de primeiras consultas agendadas na UP AE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UP AE. Permite estratificação por especialidade médica

PP (%):

$$\frac{\text{TOTAL DE CONSULTAS NÃO AGENDADAS}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS DISPONIBILIZADAS}} \times 100$$

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o cumprimento dos percentuais mínimos já informados e envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

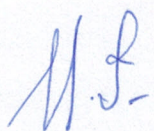
b) *Taxa de Absenteísmo*

Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas para atendimento na UP AE decorrente da ausência do paciente. Cálculo: diferença percentual entre o total de consultas realizadas e o total de consultas agendadas na UP AE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UP AE. Permite estratificação por especialidade médica e por tipo de consulta.

TX DE ABSENTEÍSMO (%):

$$\frac{\text{TAXA DE ABSENTEÍSMO (\%)}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS NÃO REALIZADAS}} \times 100$$

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o cumprimento dos percentuais mínimos já informados e envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.



c) *Índice de Retorno / Consultas Médicas*

É a relação entre o total de consultas subsequentes e a somatória do total de primeiras consultas e interconsultas realizadas na UPAE. Este indicador é aferido mensalmente e mede indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente desejada para este modelo de atendimento

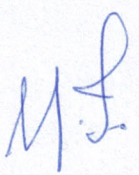
IR:TOTAL DE CONSULTAS SUBSEQUENTES

TOTAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS + TOTAL DE INTERCONSULTAS

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o cumprimento dos percentuais mínimos já informados e envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

Indicadores – Súmula da Planilha

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Atenção ao usuário – resolução de queixas e pesquisa de satisfação	50%	50%	50%	50%
Controle de Origem dos Pacientes	25%	25%	25%	25%
Gerenciamento dos atendimentos	25%	25%	25%	25%



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
RODADA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PL
130.2018.CPL-PE/0058.DAG-SDS - Objeto: RP eventual

DA SILVA NUNES - ME, Rens: 01, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13,
14, 15, 16, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 46, 47,
48, 49, 50, 51, 52 e 53. Os Rens 02, 03, 07, 10, 16, 17, 18, 20, 21,
22, 23, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 37, 38 e 54 foram fracionados.

Paulo Cesar Lopes Prado - Pregoeiro/CEL

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo em epígrafe, por não vislumbrar
nenhuma irregularidade, em favor da empresa e respectivo valor
total: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES - ME - R\$ 41.267,00.
Recife, 28/12/2018.

MARIA AURECI MOURA DOS SANTOS CHAVES - Secretária
Executiva de Gestão.

Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de
R\$ 850.000,99/Assinado: 20/12/18.
7ª TA ao Tde Adesão nº 0012014-FEM III/Município: RECIFE/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
280.518,19/Assinado: 20/12/18.
8ª TA ao Tde Adesão nº 0012014-FEM III/Município: RECIFE/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
492.021,71/Assinado: 20/12/18.
9ª TA ao Tde Adesão nº 0012014-FEM III/Município: RECIFE/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
59.690,00/510,19/Assinado: 20/12/18.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 500401
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.6145
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE012950
Data de Assinatura: 27/12/2018

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE GESTÃO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
003/2018
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIAN
FERNANDES - IMIP HOSPITALAR - UPA OLINDA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: DOMINGOS JOAQUIM CRI
NETO
OBJETO: Reestruturação das Metas de Atendimento Médicos
Urgência - UPA 24 horas, no âmbito do Contrato de Gestão
003/2008 (UPA OLINDA), resultante da redefinição dos critéri
de avaliação, em conformidade com os parâmetros estabelecido
na Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, contendo
Parer nº 10/2018.
Substituir o Representante do Contratante, na pessoa de Dr. Jo
Iran Costa Junior, brasileiro, casado, médico, portador da cédul
de identidade nº 3.012.380 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o
nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diári
Oficial do Estado em 03/02/2015.
Meta Proposta: 12,37% 80% da Meta Proposta: 10,51%
PRAZO: Será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/12/2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Prato de Contrato de Prestação de
Serviço nº 029/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017,
processo Licitatório Nº 11/2017. Objeto: prorrogação do prazo de
vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Contrato: 029/2017.
Instituição: UNIMOTO BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE
LOGÍSTICO DE ECOMERCIO, CNPJ: 04.330.371/0001-
Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais);
Vigência: de 01.12.2018 a 01.12.2019. Recife, 01/12/2018.
Régua Geral de Assessoria Jurídica.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

014.2018.TP.004.2018. OBJETO: Ampliação e reforma da
ZOLA DUQUE DE CAXIAS, localizada em Bulhões - PE, à
empresa JCL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.993.238/0001-
R\$ 2.009.993,76. HOMOLOGO nos termos da Lei Federal
6963 o processo supracitado.

Recife, 28 de dezembro de 2018.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
130 DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0091.2018.CPL-I,
PP.0002.SEFAP-PE

Objeto: contratação de empresa de engenharia para
instalação e instalação de 05 (cinco) painéis
fotovoltaicos de consumo e distribuição, incluindo reforma da sala
nucleada em drywall para abrigar nobreaks, no DATA CENTER
SEFAZ-PE, localizado no terreno do Edifício SIAH RAFAEL
na Avenida Dantas Barreto, nº 1188, Bairro São José,
cidade-PE, conforme especificações e condições constantes do
Projeto Básico, Anexo I, parte integrante do Edital. Valor total
imposto: R\$ 188.775,36. Abertura das Propostas: 22/01/2019 às
10h - horário (Recife/PE). O edital, na íntegra, poderá ser retirado
no Painel de Licitações pelo site www.sed.pe.gov.br/licitad
informações pelo fone (081) 3163-5728. Recife, 28/12/2018.
Lucy Wellington da Silva - Pregoeiro.

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO Nº 037/2018 CONTRATOS CONVÊNIO
RMO DE ENCERRAMENTO AO C-SAFI Nº 01/12. Der
encerrado o contrato. Contratada: TRATTO COMERCIO
I PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:
493.537/0001-53. Vigência: a partir de 01/12/2018. 5ª TA.
C-SAFI Nº 02/13. Prorrogação excepcional do prazo do
contrato matter Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ:
090.0094195-89. Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2018. 1ª
TA. AO C-SAFI Nº 046/17. Prorrogação do prazo do contrato
matter Contratada: IBM BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS
SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 33.372.251/0001-56. Vigência:
12/2018 a 30/11/2019. Recife, 28 de dezembro de 2018.
URCELO JOSÉ MENDONÇA DE SÁ - Superintendente
Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

segundo TA do Contrato nº 042/2016, CONTRATADA: Sindicato
s Empresa de Transportes de Passageiros no Estado
de Pernambuco (Urbanos - PE). CNPJ nº 09.759.600/0001-80.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato para permitir
prorrogação da sua vigência para vigorar no período de
1/2/2018 a 29/12/2019. Recife, 28/12/2018.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

CONTRATOS
INSTRATO Nº 039/2018. Contratada: MPE TREINAMENTO
CONSULTORIA LTDA - ME. CNPJ nº 17.658.085/0001-00.
Objeto: Capacitar 150 alunos, através de cursos de qualificação
Cabeço e Manutenção Afro, Assistente Administrativo, Agente
Informações Turísticas e Nôpis de Risco e Corte, Modelagem
1 Moda Praia e Moda Íntima. Vigência: 06 meses. Valor:
R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais). Origem:
cessão Licitatório nº 001.2018.CPL-PE.0003.SEMPETQ.
edi, 28/12/2018. ANGÉLLA MOCHEL DE SOUZA NETTO -
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
SEMPETQ, e CAROLINA DE VASCONCELOS SOARES -
SECRETARIA EXECUTIVA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0037.2018.CEL-PE.0020.SEMPETQ
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual
mecanismo de Material de Manutenção Predial, do Tipo
Iticivo.
ADJUDICAÇÃO
JUDICIO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame
tatório em epígrafe, em favor da empresa: MARIA DE FÁTIMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMOS DE ADEÇÃO

T. de Adesão nº 108/2015-FEM III/Município: CALÇADO/Gestor:
SEPLAG/Objeto: Adeção do Município ao FEM III/Assinado:
21/12/18/Valor: R\$ 630.748,12.
T. de Adesão nº 125/2015-FEM III/Município: PETROLINA/Gestor:
SEPLAG/Objeto: Adeção do Município ao FEM III/Assinado:
27/12/18/Valor: R\$ 5.035.504,80.

TERMOS ADITIVOS

2ª TA ao Tde Adesão nº 095/2015-FEM III/Município: FEIRA
NOVA/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de
R\$ 45.173,00/Assinado: 14/12/18.
2ª TA ao Tde Adesão nº 058/2015-FEM III/Município: RIACHO
DAS ALMAS/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor
total de R\$ 324.668,15/Assinado: 21/12/18.
1ª TA ao Tde Adesão nº 054/2015-FEM III/Município: SERRA
TALHADA/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total
de R\$ 232.143,04/Assinado: 20/12/18.
2ª TA ao Tde Adesão nº 054/2015-FEM III/Município: SERRA
TALHADA/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total
de R\$ 211.414,19/Assinado: 20/12/18.
3ª TA ao Tde Adesão nº 054/2015-FEM III/Município: SERRA
TALHADA/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total
de R\$ 139.894,38/Assinado: 20/12/18.
6ª TA ao Tde Adesão nº 033/2015-FEM III/Município: MOREILÂNDIA/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor
total de R\$ 38.755,00/Assinado: 14/12/18.
3ª TA ao Tde Adesão nº 017/2015-FEM III/Município: CAETÉS/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
364.342,39/Assinado: 28/12/18.
9ª TA ao Tde Adesão nº 016/2015-FEM III/Município: CUNARU/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
381.765,51/Assinado: 13/12/18.
8ª TA ao Tde Adesão nº 005/2015-FEM III/Município: NAZARÉ
DA MATA/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total
de R\$ 94.535,74/Assinado: 10/12/18.
7ª TA ao Tde Adesão nº 005/2015-FEM III/Município: NAZARÉ
DA MATA/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total
de R\$ 67.541,74/Assinado: 10/12/18.
6ª TA ao Tde Adesão nº 003/2015-FEM III/Município: XEXÉU/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
207.930,02/Assinado: 29/09/18.
5ª TA ao Tde Adesão nº 002/2015-FEM III/Município: XEXÉU/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
47.979,02/Assinado: 31/07/18.
5ª TA ao Tde Adesão nº 188/2014-FEM III/Município: VICÍNIA/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
142.108,56/Assinado: 27/12/18.
3ª TA ao Tde Adesão nº 164/2014-FEM III/Município: TACARATU/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
201.618,05/Assinado: 28/12/18.
5ª TA ao Tde Adesão nº 182/2014-FEM III/Município: TABIRA/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
107.534,11/Assinado: 11/12/18.
7ª TA ao Tde Adesão nº 123/2014-FEM III/Município: SÃO
VICENTE FERRER/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de
PTM/Valor total de R\$ 147.561,91/Assinado: 31/03/18.
2ª TA ao Tde Adesão nº 092/2014-FEM III/Município: JURUBAMA/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
138.053,12/Assinado: 28/12/18.
6ª TA ao Tde Adesão nº 085/2014-FEM III/Município: ITAPISSUMA/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
254.812,98/Assinado: 21/12/18.
5ª TA ao Tde Adesão nº 063/2014-FEM III/Município: ITAPISSUMA/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
234.937,68/Assinado: 21/12/18.
7ª TA ao Tde Adesão nº 078/2014-FEM III/Município: IGUARACY/
Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/
Valor total de R\$ 93.467,09/Assinado: 31/10/18.
6ª TA ao Tde Adesão nº 075/2014-FEM III/Município: IGUARACY/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor
total de R\$ 254.812,98/Assinado: 31/10/18.
2ª TA ao Tde Adesão nº 065/2014-FEM III/Município: GAMELEIRA/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor
total de R\$ 120.329,07/Assinado: 17/12/18.
2ª TA ao Tde Adesão nº 064/2014-FEM III/Município: FREI
MIGUELINHO/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor
total de R\$ 233.788,45/Assinado: 21/12/18.
3ª TA ao Tde Adesão nº 048/2014-FEM III/Município: CATENDE/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$
202.005,45/Assinado: 29/09/18.
9ª TA ao Tde Adesão nº 036/2014-FEM III/Município: CAMARAGIBÉ/
Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de
PTM/Valor total de R\$ 4.875.567,24/Assinado: 28/12/18.
10ª TA ao Tde Adesão nº 032/2014-FEM III/Município: CAMARAGIBÉ/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor
total de R\$ 142.877,04/Assinado: 28/12/18.
11ª TA ao Tde Adesão nº 030/2014-FEM III/Município: CAMARAGIBÉ/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor
total de R\$ 54.954,53/Assinado: 28/12/18.
3ª TA ao Tde Adesão nº 036/2014-FEM III/Município: CALÇADO/
Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de
R\$ 127.472,88/Assinado: 21/12/18.
4ª TA ao Tde Adesão nº 036/2014-FEM III/Município: CALÇADO/
Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de
R\$ 199.970,39/Assinado: 21/12/18.
5ª TA ao Tde Adesão nº 030/2014-FEM III/Município: BREJO
DA MADRE DE DEUS/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de
PTM/Valor total de R\$ 62.450,44/Assinado: 30/11/18.
4ª TA ao Tde Adesão nº 005/2014-FEM III/Município: AFRÂNICO/

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO - SERH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 009/2018. Condição: CELOSE/SEPLAG
Modelidade: Tomada de Preços nº 001/2018, CONTRATO
Nº 017/2018. Objeto: Elaboração de estudos e projetos para
atenuação e ampliação do sistema de abastecimento de água
nos bairros de Alice Batista e Recanto dos Pássaros, no município
de Amaraji - PE. Contratada: Pronto Consultoria e Serviços
Técnicos de Engenharia LTDA. Termo Aditivo 04. Objeto:
prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 20
dias corridos, vigorando até 18/01/2019. Data de Assinatura:
20/12/2018. Recife, 28/12/2018. GGGG/SERH.

SECRETARIA DE SAÚDE
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGJAJ
EM, 28/12/2018

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº
05/2015
EMPRESA: IOR - INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2013 INEXIGIBILIDADE Nº
04/12/2013
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato ora
aditado, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 20/12/2018 e o seu termo
final o dia 20/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 0144000000.
CÓDIGO UG: 530401.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.6145
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE003291, emitida em 02/01/2018.
Data de Assinatura: 28/12/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017
EMPRESA: ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2016 IV-PE.217.SES
OBJETO: Consolidação Contratual com a seguinte alteração:
Deixa o quadro societário do Sr. Arthur Gustavo Ribeiro da Silva,
cede e transfere a titularidade e o capital de empresa para o Sr.
Judson David de Castro, passando a assumir neste ato o ativo e
passivo da empresa ADSEV.
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de sua assinatura até o termo
final previsto para o Contrato nº 061/2017.
Data de Assinatura: 18/12/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 070/2014
EMPRESA: CLÍNICA DO RIM DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 797/2013 INEXIGIBILIDADE Nº
06/09/2013
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato ora
aditado, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 03/11/2018 e o seu termo
final o dia 02/11/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 0144000000.
CÓDIGO UG: 530401.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.6145
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE0002234, emitida em
02/01/2018.
Data de Assinatura: 02/11/2018.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 072/2014
EMPRESA: CENTRO DE TRATAMENTO RENAL ZONA SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 797/2013 INEXIGIBILIDADE Nº
05/09/2013
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato ora
aditado, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 03/11/2018 e o seu termo
final o dia 02/11/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 0144000000.
CÓDIGO UG: 530401.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.6145
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE0002290, emitida em 02/01/2018.
Data de Assinatura: 03/11/2018.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE
PERNAMBUCO.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE
COMBATE AO CÂNCER - SPOC (HOSPITAL DE CÂNCER DE
PERNAMBUCO - HCP)
RESPONSÁVEL CONVÊNIENTE: HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA
JUNIOR
CNPJ/MF: sob o nº 10.894.988/0001-33
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, destinados a
atender a demanda promovida pela Emerenda Parlamentar
Número nº 3767/013, de autoria do Deputado Federal Francisco
Tadeu Barbosa de Alencar, referente ao Projeto "Insumos para
Indicador do IMAC 1-2018".
VALOR: Valor total do presente Termo de Fomento é de R\$
200.159,67.
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir
de publicação do respectivo edital no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0144000000

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
003/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
MATERNIDADE À INFÂNCIA DE SURUBIM - APAMI SURUB
- UPA-LIMCEIRO.
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: MARIA IRENE FERREI
LIMA
OBJETO: Adequação das metas contratuais em consult
médicas, buscando a readequação na distribuição entre a prime
consulta, interconsulta e consulta subsequente, com intuito
diminuição da carga primária e taxa de absentismo.
PROPOSTA:
1ª Consulta 2,693 Inter e retorno 1,305
Substituir o Representante da Contratante, na pessoa de Dr. Jo
Iran Costa Junior, brasileiro, casado, médico, portador da cédul
de identidade nº 3.012.380 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o
nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diári
Oficial do Estado em 03/02/2015.
PRAZO: Será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/12/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2018
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
CONVENIENTE: INSTITUTO DO FÍGADO E TRANSPLANTE DE
PERNAMBUCO - IFP
RESPONSÁVEL CONVÊNIENTE: LEILA MARIA MOREI
BELTRÃO PEREIRA
CNPJ/MF: sob o nº 07.421.280/0001-60
OBJETO: Regular a relação entre os parceiros acima qualifi
referido repasse do incentivo financeiro voltado à prestação de serv
de diagnóstico e terapia em doenças do aparelho digestivo, confor
Plano Operativo Assistencial, previamente definido entre as partes, q
integra este instrumento, independentemente de transição
VIGÊNCIA: Terá de 02 (dois) anos, contados da data da s
assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo,
com acordo entre as partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 0101000000
Código UG: 530401
Gestor: 23004
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.6145
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº 2018NE0014083, de 10/12/2018
Fonte: 0144000000
Código UG: 530401
Gestor: 23004
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.6145
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº 2018NE014133, de 13/12/2018
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/12/2018

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN D
MILTON BEZERRA SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Nº028/2018 LACE
PE PROCESSO CPL Nº 0052/2017 PREGÃO ELETRÔNICO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0037/2017.Fornecimento p
Lote Único de Kits e reagentes para os testes de Hepat
virais, HIV e CMV, sob método quimioluminescência com coss
de uso gratuito de equipamentos) e acessórios em regime
comodato, visando atender às necessidades do LACEN/PE
Contratada:DIABORN LTDA, CNPJ-01.896.784/0001-70, Val
Total: R\$516.412,00 (Quinhentos e dezesseis mil e quatrocent
e treze reais). Vigência:12(dozes) meses a partir de 08/11/20
Recife, 28 de Dezembro de 2018.Mélio Muniz Siqueira Barbo
-Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:LABORATÓRI
CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representado pe
Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACE
PE e Senhor Mélio Muniz Siqueira Barbosa, em face
resultado obtido no Processo Licitatório nº0052/2018.C
LAC-PE 0052/2018, em Pregão Eletrônico de Registro de
Preços nº0052/2018, resolve publicar o preço registrado para event
fornecimento de seres de identificação para diagnósticos
coprocultura, genes patogênicos e meningite bacteriana, visando
atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde
Pública do Estado de Pernambuco - LACEN PE. Confor
descrição abaixo: